

ELEMENTOS ADICIONAIS: IDENTIFICAÇÃO DAS ALTERAÇÕES AO ESTUDO INICIAL

PROCESSO DE AIA N.º 3308
“PARQUE EÓLICO DE MORGAVEL”

Da análise efetuada ao Estudo de Impacte Ambiental (EIA) do Estudo Prévio do “Parque Eólico de Morgavel”, a Comissão de Avaliação, a 24 de outubro de 2019, ao abrigo do n.º 9 do artigo 14º do Decreto-Lei nº 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua atual redação, considerou necessário, para o prosseguimento do processo de AIA, a apresentação de informação adicional. Face ao teor dos elementos solicitados, foi requerido que os mesmos fossem apresentados integrando um EIA consolidado, acompanhado do presente documento autónomo com identificação clara de todas as alterações efetuadas ao estudo inicial.

O presente documento foi estruturado seguindo o conteúdo do Anexo ao Pedido de elementos adicionais, sendo feitas as considerações devidas e indicadas as alterações efetuadas ao EIA ponto a ponto.

1 Descrição do projeto

- 1.1 Apresentar a informação geográfica de todas as infraestruturas do projeto em formato vetorial (por exemplo ESRI shapefile), nomeadamente localizações dos aerogeradores (alternativa A e B), linhas elétricas aéreas e enterradas, subestação, acessos a beneficiar e a construir, estaleiros de obra e vazadouro. Esta informação deve também incluir elementos patrimoniais, habitats e espécies.**

Ficheiros em formato RAR enviados em anexo aos elementos do EIA (dados geográficos)

- 1.2 Relativamente à descrição de alternativas de corredores da linha elétrica aérea, a 400 kV, esclarecer a referência ao aerogerador AG17 na proximidade do corredor B, uma vez que se o *layout* apresentado para o parque eólico é apenas constituído por 15 aerogeradores.**

A referência estava incorreta. O aerogerador em causa é o AG15. (Alterado no ponto 3.6.3 do Vol II).

- 1.3 Apresentar justificação para os casos em que a linha elétrica enterrada não acompanha os acessos, nomeadamente no caso da interligação ao AG7, AG8 e AG9.**

As linhas elétricas enterradas para os AG8 e AG9 acompanham caminhos existentes, em que parte serão a beneficiar. No caso particular do AG8, este tem um troço que embora não esteja indicado na carta militar, acompanha um caminho existente entre limites de terrenos, em áreas já em contrato de arrendamento. Efetivamente o traçado para o AG7 não acompanha um caminho, pelo que propomos que na fase de projeto executivo se proceda a esta adequação.

Assim, as linhas enterradas para o AG7, AG8 e AG9 acompanharão caminhos existentes, caminhos a beneficiar ou caminhos novos. (Alterado no ponto 3.2.9 do Vol II).

- 1.4 Esclarecer se as duas alternativas apresentadas para a linha elétrica aérea, a 30 kV, são viáveis e encontram-se ambas em avaliação.**

As duas alternativas apresentadas para a linha elétrica aérea, a 30 kV, são viáveis a nível técnico e encontram-se em avaliação. (Alterado no ponto 3.6.2 do Vol II).

- 1.5 Esclarecer se as duas localizações apresentadas para o aerogerador AG15 são viáveis e encontram-se em avaliação.**

Correto, as duas localizações apresentadas para o aerogerador AG15 são viáveis e encontram-se em avaliação. (Alterado no ponto 3.6.2 do Vol II).

1.6 Esclarecer se as alternativas apresentadas para a linha elétrica aérea, a 30 kV, são independentes da opção de localização do aerogerador AG15.

As alternativas apresentadas para a linha elétrica aérea, a 30 kV, não são independentes da opção de localização do aerogerador AG15. O corredor previsto para a *layout* B passa por cima do AG15 do *layout* A. (Alterado no ponto 3.6.2 do Vol II).

1.7 Relativamente à rede elétrica interna, indicar a extensão prevista para as linhas elétricas, a 30 kV, subterrâneas e todas as linhas elétricas aéreas, incluindo as alternativas.

Informação adicionada no ponto 3.2.9 do Vol II.

1.8 Apresentar justificação para a linha elétrica aérea, a 30 kV, de interligação do aerogerador AG3 à subestação, em detrimento de uma linha enterrada entre os aerogeradores AG3 e AG4, reduzindo substancialmente a extensão dessa linha elétrica aérea.

No ponto 3.2.9 do Vol II é explicada a dependência com a organização da distribuição da energia produzida em circuitos elétricos.

1.9 Relativamente às valas de cabos, é referido no Relatório Síntese (pág. 20) que “As valas de cabos MT serão compostas por duas tipologias distintas, tipo 1 e tipo 2”. Caracterizar as tipologias referidas.

Caraterização apresentada no ponto 3.2.8 do Vol II.

1.10 Caracterizar as duas alternativas apresentadas (apenas cartograficamente) para o acesso a construir ao aerogerador AG8. Justificar a diferença entre as duas alternativas e se ambas se encontram em avaliação, indicando se a escolha depende do *layout* apresentado. Apresentar as principais diferenças entre estas alternativas em termos de impactes ambientais.

A apresentação de duas alternativas tratou-se de um lapso, que foi corrigido aquando da presente revisão do EIA. A alternativa do *Layout* B é a mais conveniente, pois é mais curta, implica menos movimentação de terras, menos abate de sobreiros, entre outros. Portanto, no âmbito da correção efetuada, a alternativa do *Layout* B passou a figurar em ambos os *Layouts*, A e B.

1.11 Cartografar para os dois *layouts* os acessos a utilizar, distinguindo os acessos existentes, os acessos a beneficiar, e os acessos a construir.

Alterado na cartografia.

1.12 Esclarecer o referido no Relatório Síntese (página 19), relativamente à extensão dos acessos a beneficiar e construir para os dois *layouts* em avaliação. A diferença de acessos a construir entre os dois *layouts* não parece correta, tendo em conta que os mesmos apenas diferem na localização de um aerogerador; não é claro porque apenas para o *layout* A é necessária a beneficiação de acessos, que está representada na cartografia, e no *layout* B, o mesmo acesso (da subestação ao aerogerador AG12) não aparece a beneficiar. Esclarecer ainda a beneficiação de acessos até à estrada nacional existente (a oeste do AG14) apenas para o *layout* A, e justificar a necessidade de utilização desse mesmo acesso.

Há, de facto, uma incoerência/incorreção relativa a este tema. Em conjunto com os dois pontos anteriores (1.10 e 1.11), os *Layouts* A e B foram corrigidos e atualizados de forma a responder a este ponto, permitindo verificar que para ambos os *layouts* existem, agora, acessos existentes, a beneficiar e novos.

Adicionalmente detetámos os seguintes lapsos no desenho dos *layouts*, que retificamos, nomeadamente os seguintes pontos:

- Caminho a beneficiar para o AG8 que por lapso no *layout* A estava incorretamente representado.
- Caminho novo junto à ETA que não estava representado no *layout* B.

Alteração efetuada no ponto 3.2.4 do Vol II.

1.13 Caracterizar, incluindo cartograficamente, as rotas vicentinas e respetivos trilhos existentes na envolvente do projeto.

Efetuada caracterização e remissão para o Desenho 6. Alteração efetuada no ponto 4.8.10 do Vol II.

2 Caracterização da situação atual e avaliação de impactos

2.1 Geologia e geomorfologia

2.1.1 Caracterizar as escavações previstas, nomeadamente em termos de extensão e profundidade para as várias componentes do projeto.

Efetuaram-se as alterações necessárias no âmbito da descrição do projeto e da avaliação de impactos na geologia, geomorfologia e solos.

Foi criado um novo ponto (3.3 Escavações e movimentação de terras previstas). Foi alterado o conteúdo dos pontos 6.4.2.1 e 6.4.2.2 (Vol II).

2.1.2 Apresentar o movimento e balanço de terras previsto na obra, contemplando as diferentes componentes e alternativas em avaliação.

Efetuaram-se as alterações necessárias no âmbito da descrição do projeto e da avaliação de impactos na geologia, geomorfologia e solos.

Foi criado um novo ponto (3.3 Escavações e movimentação de terras previstas). Foi alterado o conteúdo dos pontos 6.4.2.1 e 6.4.2.2 (Vol II).

2.1.3 Corrigir a Figura 4.76, na pág.177 do RS, em termos da localização indicada, de forma a representar o projeto “Parque Eólico de Morgavel”, reformulando o texto e os valores indicados de forma a corresponderem à localização em análise.

Procedeu-se à correção da Figura e do texto com alteração da referência ao valor da velocidade máxima para um sismo com período de retorno de 1000 anos. Devido à atualização do documento, a figura e questão foi renumerada para Figura 4.74 (Vol II).

2.2 Ecologia

2.2.1 Apresentar a cartografia em *shapefile* relativa às áreas de povoamentos de sobreiros afetados pelo projeto, de acordo com a definição do Decreto-Lei N.º 169/2001, de 25 de maio, alterado pelo Decreto-Lei N.º 156/2004, de 30 de junho.

Foi feito o levantamento de todos os sobreiros a serem afetados pelas estruturas do projeto em fase de construção e de exploração. A metodologia e respetivos resultados são abordados no capítulo 4.9.11.4 do descritor ordenamento do território. A cartografia em *shapefile* relativa à localização dos sobreiros é enviada em anexo aos documentos do EIA.

2.2.2 Apresentar cartografia (em *shapefile*) das espécies da flora dos anexos B-II e B-IV, nomeadamente *Thymus capitellatus* e *Centaurea vicentina*, afetadas pelo projeto.

Durante a realização dos trabalhos de campo foram observados alguns núcleos das espécies *Thymus capitellatus* e *Centaurea vicentina*. Contudo, dada a baixa densidade e dispersão dos indivíduos no interior de manchas de floresta de produção de eucalipto, não é possível cartografar a área de distribuição destas espécies com o devido rigor.

2.2.3 Quantificar, se possível, as espécies de aves e morcegos mortos por aerogerador, de acordo com dados já existentes para outros parques eólicos, nomeadamente para parques eólicos localizados a sul e na zona litoral do país.

Nos concelhos de Sines e Santiago do Cacém existem já parques eólicos em fase de exploração há bastantes anos, pelo que não se afigura plausível que se encontrem no âmbito de qualquer plano de monitorização. Assim, o acesso a informação relativa aos impactos diretos dos parques eólicos existentes na região torna-se impossível através dos portais disponíveis para o efeito. Assim, não é possível dar resposta em tempo útil à quantificação solicitada.

2.3 Paisagem

Área de Estudo

Deve ser definido um *buffer* com um raio de 5 km centrado no Projeto tal como realizado para a cartografia apresentada no EIA. A ser maior, deve caber na área útil de todas as cartas a apresentar. A informação gráfica temática não deve sair fora dos limites da Área de Estudo. Deve ser apresentado o valor da área total da Área de Estudo, em unidades de “ha”.

Esta solicitação foi acatada parcialmente. A definição da Área de Estudo 5Km a partir do centróide do Parque Eólico faria com que:

- Vários aerogeradores (ex. AG1, AG12, AG13) e elementos do projeto se encontrassem próximo da extremidade da Área de Estudo.
- Não fosse abrangida a faixa costeira;
- Não fossem abrangidos aglomerados populacionais de relevo (apenas as pequenas localidades de Paiol, Vale Seco, Bairro Novo da Provença e algum edificado disperso)

Optou-se assim por definir a Área de Estudo como um raio 5 Km em redor do conjunto de aerogeradores, e de 2 Km em redor das alternativas das linhas de evacuação (esta última para efeitos de cálculo das Bacias Visuais e da incidência e sobre as categorias de Qualidade Visual).

Cartografia

Toda a Cartografia temática deve ser apresentada à Escala 1: 25 000 ou, no limite, à Escala 1:50 000. Em ambos os casos deve observar-se o seguinte:

- Uma clara leitura das referências geográficas, sobretudo, a toponímia, inscritas na Carta Militar.
- Área de Estudo deve estar integralmente dentro dos limites da área útil das cartas.
- As alternativas de projeto consideradas/propostas devem ser representadas na mesma carta de cada tema.
- Toda a informação gráfica deve ser sobreposta de forma translúcida garantido sempre níveis de transparência para uma leitura fácil da Carta Militar.

Foram acatadas todas as considerações efetuadas.

Caracterização da situação atual

2.3.1 Com base no exposto acima, apresentar as seguintes cartas:

- Carta Hipsométrica.
- Carta de Declives.
- Carta de Exposições.
- Carta de Unidades e Subunidades de Paisagem.
- Carta de Qualidade Visual
- Carta de Capacidade de Absorção Visual
- Carta de Sensibilidade Visual.

Acatou-se Integralmente as considerações efetuadas, tendo-se efetuado a reformulação de cada uma das Cartas nos Desenhos do EIA (Vol IV).

2.3.1 Para a Carta de Qualidade Visual deve ser apresentada a seguinte informação:

- Quadro com as áreas, em unidade de “ha”, de cada uma das classes de Qualidade Visual assim como a área total (ha) correspondente à área de estudo.
- Descrição e caracterização da Carta, segundo uma perspetiva crítica dos resultados e de como o Projeto, ou componentes deste, conflituam com as classes de qualidade visual, sobretudo fisicamente.

São apresentadas as informações solicitadas. As alterações foram efetuadas em diversos parágrafos ao longo do texto dos pontos 4.12, 5, 6.12, 8.13, 10 e 12.11.

2.3.2 Para a reformulação da Carta de Capacidade de Absorção Visual considera-se que a informação constante nos seguintes pontos deve ser eliminada:

- 4.12.5/ Análise de Visibilidades (Página 146 à Página 149)
- 4.12.8/ Capacidade de Absorção Visual (Página 149 à Página 151)
- Tabela 4.48 - Parâmetros e ponderações utilizados para a valorização da Capacidade de Absorção da Paisagem (Página 150 e 151)
- Termos como "Nula" não se revelam adequados neste parâmetro

A Carta de Capacidade de Absorção Visual a elaborar e a apresentar deve observar os seguintes pressupostos e que devem ser expostos na metodologia:

- A elaboração deste parâmetro é independente da localização ou tipologia do projeto. Não considera a dimensão de qualquer componente do projeto, mas apenas a caracterização do território delimitado pela área de estudo na caracterização da situação atual.
- Não deve suportar-se nas Unidades e Subunidades de Paisagem definidas.
- Deve ser considerado um conjunto de pontos de observação, representativos da presença humana e do seu peso em cada local e no território em análise, distribuídos dentro do *buffer* considerado;
- Nas vias rodoviárias, ou outras, a sua distribuição deve ser ao longo destas em função da frequência de observadores temporários e da escala de trabalho; o afastamento de pontos deve ser mantido segundo uma métrica a estabelecer para cada nível de hierarquia das vias em causa, ou seja, deve ser diferente para cada uma delas, e que deve ser exposto na metodologia.
- A seleção de pontos não pressupõe qualquer privilégio, proximidade, ou seletividade, de locais a partir dos quais se visualiza o projeto ou qualquer componente do mesmo.
- Todos os pontos de observação, considerados na análise, devem ser assinalados graficamente na carta, de forma relativamente ténue, sem que a sua representação oculte a informação gráfica da carta;
- Para cada ponto de observação deve ser gerada a sua bacia visual (raio de 5 km) à altura média de um observador comum;
- Os ângulos a considerar são sempre, e apenas, o vertical definido entre os +90° e os -90° (formando portanto 180°) e o horizontal numa amplitude de 360°;
- A Capacidade de Absorção Visual deve ser obtida por cruzamento dos potenciais pontos de observação com o relevo da área estudada (modelada e representada em Modelo Digital do Terreno), considerando-se a situação mais desfavorável (sem vegetação) e apresentada sobre a forma de classes.

Procurou-se acatar integralmente as considerações efetuadas, consoante a metodologia utilizada e os respetivos resultados no corpo do Relatório Síntese e nos respetivos Desenhos. Exceção feita à alínea "Para cada ponto de observação deve ser gerada a sua bacia visual (raio de 5 km) à altura média de um observador comum". Após alguns testes, não se colocaram as restrições espaciais de 5Km em redor de cada ponto de observação, representando-se assim o pior cenário possível (bacias visuais a tender para o infinito delimitadas pela Área de Estudo). Esta abordagem considera-se também razoável dada a tipologia de projeto em análise e a sua dispersão na Paisagem. As alterações foram efetuadas em diversos parágrafos ao longo do texto dos pontos 4.12, 5, 6.12, 8.13, 10 e 12.11 (Vol II).

Identificação, Avaliação e Classificação de Impactes

2.3.3 Identificar, caracterizar e avaliar os Impactes Estruturais – desmatção, desflorestação, alteração do relevo e, se aplicável, a destruição dos afloramentos rochosos – previstos ocorrerem na fase de construção. Todas as componentes do projeto – fundações, plataformas, acessos e valas de cabos - devem ser avaliadas e classificadas individualmente quanto a este tipo de impactes. A classificação, deve referir os parâmetros "Magnitude" e "Significância".

Procurou-se acatar integralmente as considerações efetuadas, sendo de referir que a análise proposta já havia sido efetuada na primeira versão do documento. Desenvolveram-se os efeitos e impactes com maior profundidade. Salientar ainda que não se identificaram afloramentos rochosos com especial relevo paisagístico na Área de Implantação. As alterações foram efetuadas em

diversos parágrafos ao longo do texto dos pontos 4.12, 5, 6.12, 8.13, 10 e 12.11 (Vol II).

2.3.4 Relativamente aos Impactes visuais, apresentar as bacias visuais individuais, das seguintes componentes do projeto atendendo ao seguinte:

- Aerogerador 1, 3, 6, 7, 9, 11, 13, 15 (*Layout A e B*): à altura do eixo da *nacelle*;
- Subestação;
- Das linhas dos Corredores A, B e C: geradas na diretriz do corredor e a cota do topo dos apoios, considerando a altura dos apoios característicos para uma LMAT de 400kV. A altura considerada deve ser referida.
- Da linha a 30 kV aérea, das duas alternativas;
- As bacias visuais devem ser individuais e apresentadas em cartas separadas e em todas deve constar graficamente a Rota Vicentina intercetada pela Área de Estudo.
- Na representação gráfica das bacias visuais deve ser usado cor translúcida e duas classes "Visível" e "Não Visível". Na representação da classe "Não Visível" revela-se mais adequado a ausência de representação gráfica de cor, permanecendo apenas a expressão gráfica da Carta Militar;
- Para cada aerogerador deve ser quantificado, em quadro, a área, em unidade de "ha", das classes de Qualidade Visual "Média" e "Elevada" afetadas na sua integridade visual pelas respetivas bacias visuais.
- Cada um dos aerogeradores deve ser expressamente avaliado (Magnitude e Significância) quanto aos impactes visuais negativos sobre as povoações, sobre as vias e sobre as áreas de qualidade visual, sobretudo as da classe "Elevada".
- Com base nas bacias visuais simuladas para a linha correspondente a cada corredor devem ser avaliados os impactes visuais e, em termos comparativos, deve ser discriminada qual a solução menos desfavorável.

Procurou-se acatar integralmente as considerações efetuadas, constando a metodologia utilizada e os respetivos resultados no corpo do Relatório Síntese e nos respetivos Desenhos. Para além dos aerogeradores elencados, optou-se por efetuar a representação das Bacias Visuais dos demais aerogeradores. As alterações foram efetuadas em diversos parágrafos ao longo do texto dos pontos 4.12, 5, 6.12, 8.13, 10 e 12.11 (Vol II).

2.3.5 Apresentar uma análise exploratória dos impactes indiretos, potencialmente induzidos pelo projeto, na fase de exploração, sobre a ocupação/transformação do território delimitado pela Área de Estudo e, consequente, grau de alteração/artificialização da Paisagem futura como resultado da implementação do projeto, assim como que repercussões o mesmo pode representar sobre o impedir do desenvolvimento de outras atividades, sobretudo ao nível do turismo, ou fixação da população. Nessa projeção, devem ser interpretados/considerados os Instrumentos de Gestão Territorial (IGT) em vigor, e/ou previstos, unicamente na perspetiva da Paisagem, no sentido de perceber de que modo os mesmos são, ou não, um controlo dessa possível expansão de artificialização da Paisagem. Essa análise, deve ainda considerar o efeito cumulativo dos diversos projetos existentes ou futuros, dos quais haja registo.

Procurou-se acatar integralmente as considerações efetuadas. As alterações foram efetuadas em diversos parágrafos ao longo do texto dos pontos 4.12, 5, 6.12, 8.13, 10 e 12.11 (Vol II).

2.3.6 Apresentar uma avaliação crítica e global ao projeto no seu todo com base na informação obtida na cartografia, incluindo bacias visuais individuais, na afetação do relevo, na afetação da vegetação, na afetação das linhas de água e outros, enquanto valores/atributos visuais que representam para a Paisagem. A avaliação deve ser conclusiva quanto à aceitabilidade da afetação gerada pelo projeto face à Paisagem em presença e, sobretudo, pela proximidade à linha de costa e mar, tendo também em consideração o impacto cumulativo que esta infraestrutura representa face ao existente e/ou em projeto/desenvolvimento.

Procurou-se acatar integralmente as considerações efetuadas. As alterações foram efetuadas em diversos parágrafos ao longo do texto dos pontos 4.12, 5, 6.12, 8.13, 10 e 12.11 (Vol II).

2.3.7 Apresentar medidas de minimização de acordo com a avaliação e análise crítica realizada sobre a informação solicitada.

Procurou-se acatar integralmente as considerações efetuadas. As alterações foram efetuadas em diversos parágrafos ao longo do texto dos pontos 4.12, 5, 6.12, 8.13, 10 e 12.11 (Vol II).

2.3.8 Cartografia do projeto sobre o orto devendo em simultâneo ficarem devidamente assinalados os sobreiros que constam do levantamento efetuado e que se situam ao longo das infraestruturas do parque eólico.

Foi produzida a cartografia solicitada. Os mapas encontram-se no volume Peças Desenhadas (Vol IV).

2.4 Património cultural

2.4.1 O EIA refere a área de implantação do projeto (AI) a Zona de enquadramento do Projeto (ZE) e uma área envolvente (AE) sem concretamente as definir ou identificar, nomeadamente a área de incidência direta e indireta. Definir estas áreas nos termos alínea a) do ponto 1.1) da Circular "Termos de Referência para o Descritor Património Arqueológico em Estudos de Impacte Ambiental" de 10 de setembro de 2004.

A definição das áreas consta do Relatório do Descritor Património Cultural, que é reproduzido no Anexo 4 dos Anexos Técnicos. Foram também introduzidas as definições das áreas no texto do Relatório Síntese no ponto 4.11.1 (Vol II).

2.4.2 Apresentar um quadro com as distâncias das ocorrências patrimoniais identificadas relativamente às várias componentes de projeto.

Foram medidas as distâncias e criada uma tabela com os valores correspondentes no final do ponto 4.11.5 (Vol II).

2.5 Ordenamento do território

2.5.1 Apresentar uma quantificação do número de sobreiros afetados pela instalação dos aerogeradores e pela passagem da linha elétrica, para cada alternativa, em povoamento e isolados, bem como das áreas das outras espécies afetadas. Esta informação deve também ser disponibilizada em *shapefile*.

É apresentada resposta a este tópico no capítulo 4.9.11.4. As *shapefiles* são cedidas anexamente ao relatório (Vol II).

2.5.2 No ponto 79 das medidas de compensação é referido a "a plantação de 1,5 indivíduos por cada indivíduo abatido, a que acrescem 1,5 medronheiros, resultando num valor superior ao estipulado no n.º 2 do Artigo 8º, do Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 155/2004, de 30 de junho, que apenas considera a plantação de uma área de 1,25 por cada 1 de área de sobreiros abatidos". A referida legislação refere que a compensação é em área e não em número, pelo que este aspeto deve ser corrigido, sendo admissível este critério para a compensação do abate de sobreiros isolados.

Tratou-se de um lapso. O texto foi corrigido. No mesmo ponto (3º parágrafo), foi feita a alteração de "terrenos a adquirir" para "terrenos a arrendar".

2.5.3 Obter a pronúncia da Câmara Municipal de Sines quanto à possibilidade de enquadramento do projeto no respetivo PDM.

Foi solicitada, com o envio do ofício anexo ao presente documento (Anexo I), a pronúncia da Câmara Municipal de Sines sobre o enquadramento do projeto no respetivo PDM, tendo sido obtida uma resposta informal indicando que, devido ao facto de o PDM estar em revisão, não era possível à Câmara Municipal de Sines, neste momento, e até à aprovação do novo PDM (que esperam venha a ocorrer no princípio do corrente ano de 2020), atender ao pedido. Considerando os prazos inerentes ao processo de AIA, solicitamos, assim, em alternativa, uma declaração de interesse da Câmara Municipal de Sines a respeito do projeto, cujas cópias se anexam também ao presente documento (Anexo II).

2.5.4 Apresentar o possível enquadramento do projeto nas classes de espaço "áreas florestais - áreas de montado de sobreiro" dos PDM de Sines e Santiago do Cacém, bem como avaliar os impactes expectáveis em cada PDM.

O enquadramento é apresentado nos capítulos 4.9.9.4 e 4.9.10.4 e a avaliação de impactes é apresentada no capítulo 6.9.2 (Vol II).

- 2.5.5** Apresentar fundamentação para o referido no parágrafo “Considera-se que o projeto apresenta conformidade com os restantes instrumentos de gestão territorial”, bem como avaliar os impactes expectáveis em cada Instrumentos de Gestão do Território (IGT) em vigor para a área do projeto.

O texto foi reescrito no capítulo 6.9.2 (Vol II).

- 2.5.6** Relativamente ao Regime Jurídico da REN, esclarecer o possível enquadramento do projeto no respetivo elenco de usos/ações, bem como indicar as diferentes tipologias de REN e respetivas áreas ocupadas por componentes do projeto

O texto foi reescrito no capítulo 4.9.11.6 (Vol II).

- 2.5.7** Como informações a alterar importa destacar:

- Na página 114, onde se lê “Rede Ecológica Nacional” deveria ler-se Reserva Ecológica Nacional;
- Na página 122, a tabela 4.4.1 deve ser atualizada com a indicação de que o Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, foi alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 124/2019, de 28 de agosto.

Foi feita a atualização no texto nos locais indicados.

3 Reformulação do Resumo Não Técnico

O Resumo Não Técnico (RNT) reformulado deve ter em consideração os elementos adicionais ao EIA solicitados e, ainda, os seguintes aspetos:

- Corrigir informação sobre locais de consulta do EIA para: “O EIA está disponível para consulta no portal Participa e no sítio da internet da APA (www.apambiente.pt).
- Incluir o Anexo “*Desenho 1 – Enquadramento geral*” que é referido no documento, mas não está aí incluído.

O novo RNT deve ter uma data atualizada.

Foram introduzidas as alterações/correções solicitadas.

Anexo I Ofício de solicitação de pronúncia da Câmara Municipal de Sines sobre o enquadramento do projeto no respetivo PDM

Anexo II Declaração de interesse da Câmara Municipal de Sines a respeito do projeto

Para: Câmara Municipal de Sines
A/c Exmo. Senhor Doutor Nuno Mascarenhas
M.I. Presidente da Câmara Municipal de Sines
Município de Sines
Largo Ramos Costa, 21-A
7520-159 Sines

Vila Nova de Gaia, 5 de dezembro de 2019

Exmo. Senhor Dr. Nuno Mascarenhas

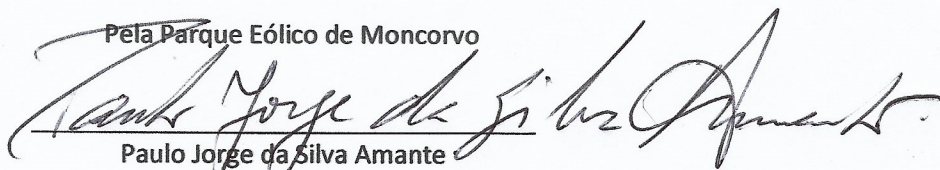
M.I. Presidente da Câmara Municipal de Sines

Na sequência do V. Ofício com a referência 13948 de 02 de dezembro de 2019 relativo ao processo 2019/300.50.400/741 vimos pela presente enviar os elementos instrutórios identificados na referida missiva, nomeadamente:

- Memória descritiva e justificativa;
- Localização do Parque georreferenciada;
- Estudo de Impacte Ambiental do PE de Morgavel.

De modo a cumprirmos a data limite de 20 de dezembro, estabelecida pela Agência Portuguesa do Ambiente, para submetermos a resposta a um pedido de elementos adicionais solicitado pela mesma, esperamos que a informação anexada responda às questões colocadas pelo V. Ofício com a referência 13948 de 02 de dezembro de 2019 relativo ao processo 2019/300.50.400/741.

Sem outro assunto de momento e naturalmente ao dispor, aproveitamos a oportunidade para apresentar os nossos melhores cumprimentos.

Pela Parque Eólico de Moncorvo

Paulo Jorge da Silva Amante
Diretor para a Ibéria



Exmos. Senhores.

Parque Eólico de Moncorvo, Unipessoal LDA

Rua Trabalhadores do Mar , nº 16 3º A - Escritório 3

2900-650 SETÚBAL

NIF Entidade: 509012191

Referência	Data de emissão	Processo	Serviço emissor
Ofício n.º 1847 / 2020	23/01/2020	2018/300.50.201/104	Unidade de Gestão e Comunicação Estratégica

Assunto: Declaração de Interesse na instalação de uma Central Eólica

Na sequência da solicitação de V. Exas., encarrega-me o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sines de remeter Declaração de Interesse do Município na instalação de uma Central Eólica, conforme memorando de entendimento assinado entre as duas entidades e ratificado em reunião de Câmara de 1 de fevereiro de 2018.

Com os melhores cumprimentos.

O Coordenador da Unidade de Gestão e Comunicação Estratégica
(No uso de competências subdelegadas por despacho de 21/08/2018)



DECLARAÇÃO

Registo de Saída n.º 1753/2020

Na sequência da assinatura do Memorando de entendimento entre o Município de Sines e a sociedade denominada Parque Eólico de Moncorvo, Unipessoal, Lda. – Admissibilidade/potencialidade de instalação de uma central eólica no Município de Sines, ratificado em reunião de Câmara em 1 de fevereiro de 2018, reitera-se o interesse deste Município na instalação de uma Central Eólica, atendendo aos comprovados benefícios socioeconómicos, incluindo contrapartidas regionais para a Autarquia tendo, esse mesmo acordo, integrado o contrato entre o promotor e a Direção Geral de Energia e Geologia.

Sines, 23 de janeiro de 2020

O Presidente da Câmara


Digitally signed by [Assinatura Qualificada] Nuno José Gonçalves Mascarenhas
Date: 2020.01.23 10:54:42 +00:00
Location: Portugal

Quando assinado digitalmente, o documento impresso constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Sines.